



EDITAL Nº. 001/2025

Processo nº 23110.006223/2025-03

SELEÇÃO DE ALUNO PARA BOLSA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES

**2025 - RODADA 2.**

O Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas em conformidade com as determinações da Comissão de Concessão e Manutenção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme a Resolução 01/2019 do PROGRAU, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos a 1 (uma) bolsa de Demanda Social da CAPES, destinada à Rodada 2, segundo Resolução que dispõe sobre **diretrizes do PROGRAU para a distribuição de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado e para o acúmulo de bolsas e atividades remuneradas**. (Resolução 01/2023 do PROGRAU - disponível em: [https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/files/2024/10/minuta\\_resolucao\\_bolsas\\_2023\\_PROGRAU.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/files/2024/10/minuta_resolucao_bolsas_2023_PROGRAU.pdf)). A referida bolsa estará ativa a partir de março de 2025 a fevereiro de 2026.

**I - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

As bolsas serão priorizadas para discentes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos (Resolução 01/2023 do PROGRAU - disponível em: [https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/files/2024/10/minuta\\_resolucao\\_bolsas\\_2023\\_PROGRAU.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/files/2024/10/minuta_resolucao_bolsas_2023_PROGRAU.pdf))

Podem concorrer à bolsa alunos do Mestrado que estejam, no mínimo, no terceiro semestre do curso e que tenham concluído 20 créditos

**II - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Os candidatos deverão enviar ao e-mail **selecaoprograumestrado@gmail.com** em arquivo único em pdf a ficha de inscrição (Anexo 1) e demais documentações comprobatórias dos itens a serem pontuados conforme tabela abaixo.

O ordenamento dos alunos que atendam a esses requisitos acontecerá por ordem decrescente de uma nota que será calculada pela Comissão de Bolsas, obedecendo aos seguintes critérios:

Quesitos de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Ter publicado em periódico nacional ou internacional com no mínimo Qualis B3, valendo: 1,5 pontos para cada artigo com Qualis A4 ou superior; 1,0 pontos com Qualis B1; 0,8 pontos com Qualis B2; e 0,6 pontos com Qualis B3, atingindo no máximo 3,0 pontos	3,0
2. Ter publicado artigo completo em evento, valendo 1,0 pontos para cada artigo até o total de 2,0 pontos.	2,0
3. Ter qualificado, ou ter banca de qualificação marcada, até o 12º mês posterior ao ingresso no PROGRAU.	1,5

4. Ter publicado resumo extendido em evento regional, nacional ou internacional, valendo 0,25 pontos cada resumo até o total de 0,5 pontos.	0,5
5. Média das notas das disciplinas cursadas no Programa, dividida por 10, até o total de 1 ( um ) ponto.	1,0
6. Ter realizado estágio docente.	1,0
7. Ter apresentado trabalho no ENPOS/UFPel	0,5
8. Ter sido aprovado na prova de proficiência em língua estrangeira ou ter obtido proficiência em língua estrangeira há menos de 2 anos.	0,5

As publicações serão classificadas conforme o disposto pelo Qualis periódicos da Capes, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> (quadriênio 2017-2020).

### III- DAS VAGAS

O Programa disponibiliza 1 (uma) vaga.

Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate se dará pela publicação do item 1 com maior Qualis. Persistindo o empate, a maior pontuação na sequência do segundo ao oitavo item de avaliação será adotada como critério de desempate.

### IV- DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Inscrição e Envio da Documentação PERÍODO: 28/02/2025 a 04/03/2025.

e-mail: **selecaoprogramaumestrado@gmail.com**

2. Divulgação dos resultados: DATA: dia 05/03/2025

Site PROGRAU: <https://wp.ufpel.edu.br/prograufaurb/>

### V- DOS RECURSOS

Recursos aos resultados da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação pelo e-mail **selecaoprogramaumestrado@gmail.com** no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital e na Resolução 01/2023 do PROGRAU.

### VI- DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos, não contemplados por este edital, serão avaliados pela Comissão de Bolsas e submetidos à aprovação do Colegiado do PROGRAU.

Pelotas, 25 de fevereiro de 2025

Comissão de Seleção:

Profa. Dra. Celia Helena Castro Gonsales  
Coordenadora Programa de Pós-Graduação  
em Arquitetura e Urbanismo – UFPel

Prof. Dr. Eduardo Rocha  
Programa de Pós-Graduação  
em Arquitetura e Urbanismo – UFPel

Prof. Dr. Cristhian Moreira Brum  
Programa de Pós-Graduação  
em Arquitetura e Urbanismo – UFPel

Prof. Dr. Janice de Freitas Pires  
Programa de Pós-Graduação  
em Arquitetura e Urbanismo – UFPel

Isadora Ziebell Louzada  
Representante Discente  
Programa de Pós-Graduação  
em Arquitetura e Urbanismo – UFPel



Documento assinado eletronicamente por **CELIA HELENA CASTRO GONSALES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 25/02/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ROCHA, Professor do Magistério Superior**, em 25/02/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANICE DE FREITAS PIRES, Professor do Magistério Superior**, em 25/02/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIAN MOREIRA BRUM, Professor do Magistério Superior**, em 25/02/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2963880** e o código CRC **FAFFA177**.